



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº. 008/2020

PROCESSO Nº 23110.022181/2020-35

Processo nº 23110.022181/2020-35

**EDITAL Nº 008/2020 - SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Pibid)**

A Coordenação Institucional do Pibid-UFPel, no âmbito do **Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/UFPel/5ªCRE/SME**, em conformidade ao Edital CAPES[1] 02/2020 e Portaria CAPES 259 de 17 de dezembro de 2019, abre processo de seleção para 1 vaga de professor do Ensino Médio para **bolsa de supervisão** do Pibid-UFPel, em escolas das rede pública Estadual e Municipal de Pelotas, com início previsto para 1º de outubro de 2020, com vigência de 18 meses, conforme quadro de vagas indicadas no Quadro 1 deste Edital.

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. O Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência[2]- UFPel/5ªCRE/SME, (Pibid), que se implementa na UFPel tem, entre outros, os seguintes objetivos:

1.1.1. **Objetivo Geral:**

Promover a integração entre a educação superior e a educação básica, favorecendo a qualificação da formação inicial de professores dos cursos de licenciatura da UFPel.

1.1.2. **Objetivos Específicos:**

I - contribuir para a valorização do magistério e para o incentivo à profissão docente;

II - inserir os licenciandos da UFPel no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes das escolas públicas;

III - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

IV - contribuir para a articulação entre a teoria e a prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

V - colaborar com a formação continuada dos professores das escolas parceiras;

VI - atuar em consonância com os princípios que embasam a Política Institucional da UFPel para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica

(Resolução COCEPE N. 25/2017).

- 1.2. O Projeto é financiado pela CAPES e concede aos professores (supervisores do Pibid) selecionados nas escolas uma bolsa mensal com valor de R\$ 765,00(setecentos e sessenta e cinco reais).
- 1.3. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, exceto bolsa Prouni ou bolsa de caráter assistencial.
- 1.4. O supervisor, professor da escola, não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade. Considera-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação deste edital.
- 1.5. São atribuições do supervisor (conforme Portaria CAPES259/2019):
- I - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
  - II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
  - III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa (assumir cargo de gestão da escola, por exemplo);
  - IV - participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFPel;
  - V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
  - VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
  - VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
  - VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UFPel.
- 1.6. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor (conforme Portaria CAPES259/2019):
- I - ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela UFPel;
  - II - possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto (ver vagas por componente no quadro 1);
  - III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
  - IV - ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
  - V - declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto: dedicar-se no mínimo 8 horas semanais, no período de vigência da bolsa (18 meses) e de acordo com as necessidades do projeto, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
  - VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
  - VII - cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 1.7. É vedado aos participantes do projeto:
- I - Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a CAPES;
  - II - Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

- III - Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- IV - Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública (exceto as indicadas no item 1.3);
- V - Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores de área.

## 2. PROCESSO DE SELEÇÃO

### 2.1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

<b>Período de inscrições</b>	<b>03/09 a 09/09/2020</b>
<b>Homologação</b>	<b>10/09/2020</b>
<b>Período de entrevistas</b>	<b>11 a 14/09/2020</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>15/09/2020</b>
<b>Prazo de recurso</b>	<b>16 e 17/09/2020</b>
<b>Resultado final</b>	<b>18/09/2020</b>
<b>Cadastro dos supervisores e início do Projeto</b>	<b>A partir de 1º/10/2020</b>

### 2.2. DAS INSCRIÇÕES

2.2.1. As inscrições para seleção de Bolsistas na modalidade Supervisores para o Pibid-UFPeI/5ªCRE/SMEd estarão abertas no período de **03/09 a 09/09/2020** na página da Pró-Reitoria de Ensino: <https://wp.ufpel.edu.br/pre/>.

2.2.2. A **homologação** dos inscritos será no dia **10/09/2020**, na página da Pró-Reitoria de Ensino: <https://wp.ufpel.edu.br/pre/>

### 2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

2.3.1. Todos os documentos deverão ser enviados digitalmente, através da ficha de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/uMPDBddaFzmxu4f39>

2.3.2. Todos os documentos deverão ser reunidos em um único arquivo, em formato 'pdf', nomeado com o nome completo do professor e o seu componente curricular. Exemplo: "Ana Silva\_Artes Visuais".

2.3.3. Os documentos exigidos são:

- I - RG e CPF;
- II - cópia do certificado de graduação e pós-graduação (se houver);
- III - currículo preenchido na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em: <https://freire2.capes.gov.br/portal/> (baixar o currículo diretamente do site em pdf);
- IV - declaração de função, a ser fornecida pela escola;
- V - carta de motivação ou de interesse em participar do PIBID (máximo de 2 páginas).

### 2.4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.4.1. A seleção dos professores candidatos à supervisores do Pibid UFPeI/5ªCRE/SMEd constará de **avaliação do currículo, da carta de motivação ou de interesse, bem como de uma entrevista com o candidato.**

2.4.2. A seleção dos bolsistas ficará a cargo de cada coordenador de Subprojeto ou Núcleo, que constituirá uma banca de seleção, com a presença de pelo menos mais um professor da UFPeI

convidado.

2.4.3. A relação dos candidatos homologados e as datas, os horários e a sala virtual das entrevistas serão publicados dia **10/09/2020**, na página da Pró-Reitoria de Ensino.

2.4.4. As **entrevistas** ocorrerão no período de **11 a 14/09/2020**, em ambiente virtual a ser divulgado no momento da homologação, e ficará a cargo de cada Subprojeto.

2.4.5. A seleção dos professores supervisores se fará com base nos seguintes itens:

- I - entrevista\* (5,0 pontos);
- II - avaliação da carta de motivação ou de interesse\*\* (3,0 pontos);
- III - análise do currículo\*\*\* (2,0 pontos);

\*A entrevista é etapa eliminatória, em caso de não comparecimento o candidato será eliminado.

\*\*A carta de motivação ou de interesse em participar do Pibid será avaliada a partir dos seguintes itens:

1. Texto em conformidade com as normas gramaticais da língua portuguesa;
2. Clareza e coerência na organização das ideias;
3. Justificativas para participação no Pibid;
4. Expectativas com o Pibid e conhecimento sobre o programa.

\*\*\* O currículo será avaliado com base nos seguintes itens:

1. Formação complementar e/ou continuada – 3,0
2. Experiência de atuação em projetos de ensino e orientação de estágios – 2,0
3. Participação em eventos científico-educacionais – 2,0
4. Publicação de artigos em periódicos e anais de eventos científicos – 1,0
5. Experiência administrativa escolar: coordenação de área, coordenação de laboratório, coordenação pedagógica, coordenação de núcleo – 2,0
6. Nota total do currículo: 10 pontos (nota dividida por 5 = peso 2,0)

2.4.6. A nota mínima para classificação é de 5,0 pontos.

2.4.7. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate:

- I - maior pontuação na avaliação da entrevista;
- II - maior pontuação na avaliação da carta de motivação ou de interesse;
- III - maior tempo de atuação na docência na educação básica, no componente ou área a que concorre a vaga.

## 2.5. **DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO**

2.5.1. A relação dos professores classificados e seus suplentes, em cada uma das escolas, será divulgada no dia **15/09/2020**, no site da Pró-Reitoria de Ensino (PRE/UFPEL): <https://wp.ufpel.edu.br/pre/>

2.5.2. O prazo de recurso será de **16 e 17/09/2020**, através do envio de e-mail com as seguintes informações: nome completo, área que pretende a vaga, motivo do recurso.

E-mail para o pedido de recurso: [pibid@ufpel.edu.br](mailto:pibid@ufpel.edu.br)

2.5.3. Os recursos serão analisados pela Coordenação Institucional do Pibid-UFPEL e Coordenação de Área.

2.5.4. O resultado final será no dia **18/09/2020**, na página da Pró-Reitoria de Ensino (PRE/UFPEL) <https://wp.ufpel.edu.br/pre/>

## 3. **VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR E ESCOLAS HABILITADAS**

3.1. Quadro 1: Vagas por componente curricular e Escolas habilitadas pela SEDUC/RS e SMED

Componente	Nível	de	Vagas	Escolas habilitadas
------------	-------	----	-------	---------------------

curricular	ensino		
FILOSOFIA			EEEM CORONEL PEDRO OSORIO EEEM DR AMILCAR GIGANTE EEEM MONSENHOR QUEIROZ ETE PROFESSORA SYLVIA MELLO IEE ASSIS BRASIL
SOCIOLOGIA	Ensino Médio	1	CM PELOTENSE EEEM CORONEL PEDRO OSORIO EEEM AUGUSTO SIMÕES LOPES EEEM DR AMILCAR GIGANTE EEEM CASSIANO DO NASCIMENTO EEEM MONSENHOR QUEIROZ IEE ASSIS BRASIL

#### 4. **SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

4.1. A substituição dos professores supervisores poderá ocorrer nas seguintes situações:

- I - desistência do professor;
- II - transferência para outra escola;
- III - sair da função de regência de classe;
- IV - não cumprimento das 8 horas de atividades semanais previstas no Projeto;
- V - não apresentar desempenho compatível, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do Projeto do Pibid/UFPe1/5ª.CRE/SMEd e aprovada pela CAPES.

4.2. Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do edital.

#### 5. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. terão direito à bolsa os professores classificados até o limite máximo de vagas por área-componente curricular;

5.2. a inscrição no processo seletivo implica em aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital;

5.3. os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores (Portaria nº 1147, de 03 de maio de 2019) e Coordenação Institucional do Pibid-UFPe1;

5.4. maiores informações poderão ser obtidas com a Coordenação Institucional do Pibid, pelo e-mail: [pibid@ufpel.edu.br](mailto:pibid@ufpel.edu.br)

5.5. o Projeto Institucional Pibid-UFPe1-2020 está disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/pibid/historico/documentos/>

Maira Ferreira  
Pró-Reitora de Ensino *em exercício*

[1] Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>

[2] O Projeto Institucional Pibid-UFPEL 2020 está disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/pibid/historico/documentos/>

---



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA FERREIRA, Coordenadora, Coordenação de Ensino e Currículo**, em 03/09/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1041121** e o código CRC **EB59076C**.

---